



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



CHAMADA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PDSE DA CAPES (2024)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que se encontra aberta a apresentação de candidaturas referentes ao Programa de Doutorado Sanduíche no exterior (PDSE) da Capes, nos termos do Edital n. 30/2023 (Capes), da maneira como se segue:

I – PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 13 a 24 de novembro de 2023.

II – LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas remotamente com o envio dos documentos listados no item 9.2.2 do Edital, em formato PDF, para o endereço eletrônico ppghis.ufes@hotmail.com. Os candidatos deverão encaminhá-los para efetuar a inscrição até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de novembro de 2023, com o seguinte assunto: **Candidatura PDSE Capes**.

OBS 1: Recomendamos que os candidatos antecipem suas inscrições, pois o PPGHis não se responsabilizará por possível sobrecarga ou inconsistência no sistema de transmissão de dados pela Internet.

III – NÚMERO DE BOLSAS: 1 (uma) bolsa concedida por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) meses a partir de abril de 2024.

IV – REQUISITOS DO CANDIDATO: Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e apresentar os seguintes requisitos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente; b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição; c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes; d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese; e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior; f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado; g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente – o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV –; h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID); i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas (caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente); j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e l) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NESTA CHAMADA:

I – Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II – Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Secretaria do PPGHIS-UFES;

III – *Curriculum vitae* atualizado do candidato, extraído da Plataforma Lattes;

IV - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

V - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

VI - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VIII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

IX - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



VI – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas levará em consideração os seguintes critérios: a) qualidade da Proposta de Pesquisa; b) aderência da pesquisa a ser executada à universidade/orientador/grupo de pesquisa estrangeiro; c) pertinência técnico-científica do coorientador no exterior para orientar o estágio proposto; d) análise do desempenho acadêmico e do potencial científico do candidato, consignados no seu Histórico Escolar; e) tempo de permanência no Programa, levando-se em consideração o fato de o aluno já ter concluído o exame de qualificação ou a possibilidade de cumprir a tarefa até o primeiro semestre de 2025.

VII – EXIGÊNCIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Em conformidade com o item 10 do Edital n. 30/2023 Capes, o doutorando selecionado pelo PPGHis deverá apresentar documentação e seguir todas as exigências por meio da Plataforma Linha Direta daquela agência, contidas no referido Edital.

VIII – COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

A Comissão interna de seleção do PPGHis será composta como se segue:

Prof. Dr. Julio Bentivoglio (Coordenador do PPGHis)

Prof. Dr. Pedro Ernesto Fagundes (Docente do PPGHis)

Profa. Dra. Maria Beatriz Nader (Docente do PPGHis)

Prof. Dr. Ueber José de Oliveira (Suplente do PPGHis)

João Paulo de Souza Favoretti (Discente do PPGHis)

Weverton Bragança do Amaral (Suplente Discente do PPGHis)

VIII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 01 de dezembro de 2023.

IX – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Aqueles que porventura desejem interpor recurso aos resultados desta Chamada deverão fazê-lo no dia 04 de dezembro de 2023, mediante envio de correspondência para o endereço eletrônico ppghis.ufes@hotmail.com até as 17h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



X – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA FINAL DOS SELECIONADOS PARA INTEGRAR O PDSE

O resultado final desta Chamada será divulgado no dia 05 dezembro de 2023.

Vitória, 13 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Julio Bentivoglio

Coordenador do PPGHis/Ufes